



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. Requisitante	
Órgão: Prefeitura Municipal de Elói Mendes/MG	
Setores Requisitantes: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos	
Responsáveis: Emerson Pereira Picheli Leonel	Matrículas: 6275
E-mails: secretariadeobras@eloimendes.mg.gov.br	Telefones: (35) 3264-1977

2. Objeto:
AQUISIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS DE BORRACHA E SISTEMA DE ARREFECIMENTO/HIDRÁULICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

3. Justificativa da necessidade da contratação:
A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua de assegurar a operacionalidade, segurança e conservação da frota de veículos leves, utilitários, pesados e máquinas pertencentes ao Município. Esses bens são empregados diretamente na prestação de serviços públicos essenciais à população, tais como transporte escolar, assistência à saúde (ambulâncias e TFD), coleta de lixo, manutenção de vias públicas e serviços agrícolas. Os itens do sistema de arrefecimento e hidráulico (mangueiras, mangotes, borrachas de vedação, abraçadeiras, guarnições e conexões) sofrem desgaste natural acentuado devido à exposição contínua a variações térmicas, pressões operacionais, atrito e agentes químicos (óleos e fluidos). A ausência de substituição tempestiva desses componentes pode ocasionar vazamentos, superaquecimento e quebra mecânica severa dos motores e sistemas hidráulicos, resultando em: • Paralisação não planejada de serviços públicos essenciais à comunidade; • Risco de acidentes graves para motoristas, operadores e passageiros; • Agravamento dos custos de reparo (manutenções corretivas de alto custo no motor e transmissão). A contratação direta fundamenta-se no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para compras e serviços comuns cujo valor total seja inferior ao limite legal estabelecido para a modalidade. O montante estimado está dentro do limite legal permitido para a dispensa em razão do valor. Ademais, realizou-se prévia pesquisa de preços no mercado, mediante cotações com fornecedores do ramo e/ou consulta a bancos de preços públicos, comprovando que o valor estimado é compatível com os praticados no mercado, atendendo ao princípio da economicidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

4. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)

R\$ 22.139,24

5. Previsão de data em que deve ser iniciada o fornecimento

04/11/2026

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e do responsável pela fiscalização

Fiscal do contrato: Gustavo Sousa Silva Gatti

Matrículas: 6501

Gestores do contrato: Emerson Pereira Picheli Leonel

Matrículas: 6275

7. Indicação da dotação orçamentária

Reduzido Dotação	Fonte de Recurso
66	1.500.99
70	1.500.99
235	1.500.94
329	1.500.95
383	1.500.99
410	1.500.99
395	1.500.99
454	1.500.99
464	1.500.99
536	1.500.99

8. Vinculação ou dependência com outra contratação

(X) Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou

() Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

9. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

(X) Alta

() Média

() Baixa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

10. Autorização

Submeto para análise e deliberação a inclusão da demanda no plano de contratações anual (PCA) do ano de 2026.

Elói Mendes/MG, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Emerson Pereira Picheli Leonel
Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS DE BORRACHA E SISTEMA DE ARREFECIMENTO/HIDRÁULICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

1. Descrição da necessidade da contratação

A frota de veículos e máquinas da Administração Municipal atua continuamente em serviços essenciais de interesse público, tais como transporte escolar, remoção de pacientes (ambulâncias), coleta de resíduos sólidos, manutenção de vias urbanas e rurais e patrulha agrícola.

Os componentes constituídos de borracha e os integrantes do sistema de arrefecimento e hidráulico possuem vida útil limitada e estão sujeitos a severa fadiga térmica, variação de pressão mecânica e degradação por produtos químicos.

A parada não programada de veículos por falha nesses componentes causa descontinuidade na prestação dos serviços públicos e gera riscos de danos catastróficos aos motores e transmissões, elevando exponencialmente os custos com manutenção corretiva.

A contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a dispensa de licitação para outros serviços e compras cujo valor se enquadre no limite legal vigente para a contratação direta em razão do valor, observadas as disposições aplicáveis da referida Lei.

O montante estimado está dentro do limite legal permitido para a dispensa em razão do valor. Ademais, realizou-se prévia pesquisa de preços no mercado, mediante cotações com fornecedores do ramo e/ou consulta a bancos de preços públicos, comprovando que o valor estimado é compatível com os praticados no mercado, atendendo ao princípio da economicidade.

2. Requisitos da contratação

2.1 Disponibilidade de atendimento em horário comercial;

2.2. Deverão ser fornecidos materiais de boa qualidade, íntegros e isentos de quaisquer irregularidades que possam comprometer sua durabilidade, resistência, segurança, funcionalidade ou qualidade, devendo estar em conformidade com as especificações estabelecidas para a contratação.

2.3. A Contratada deverá substituir, sem qualquer ônus para a Administração, os materiais que apresentarem defeitos, danos, vícios ou divergências em relação às especificações e condições estabelecidas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da comunicação formal da Administração. A contratada deverá observar todas as normas e exigências



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

4. Descrição da solução como um todo

A solução compreende o fornecimento parcelado (conforme demandado no Termo de Referência) dos insumos, devidamente homologados e compatíveis com as especificações técnicas.

A entrega deverá ser realizada no Almojarifado Central (Oficina Municipal da Prefeitura de Elói Mendes) localizado na Rua Quirino Pizzo, 412, bairro Santa Rosa, acompanhada das respectivas notas fiscais, sujeitando-se os itens ao recebimento provisório para conferência de qualidade e conformidade com as normas da ABNT/ISO.

5. Estimativas das quantidades e estimativa do valor da contratação

O valor estimado da contratação é de R\$ 22.139,24 (vinte e dois mil cento e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos).

MAPA DE PREÇOS									
ITEM	ITEM	UNI DE MEDIDA	QTD	ORÇ. 01	ORÇ. 02	ORÇ. 03	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	MANGUEIRA HIDRAULICA R2 1	M	55	R\$ 69,30	R\$ 82,80	R\$ 61,50	R\$ 71,20	R\$	3.916,00
2	FGC 90° 1.5/16JIC x 1 PR 6050-16-16	PC	18	R\$ 115,00	R\$ 50,60	R\$ 52,50	R\$ 72,70	R\$	1.308,60
3	FGR 1.5/16JIC x PR 6030-16-16	PC	18	R\$ 99,00	R\$ 64,40	R\$ 67,60	R\$ 77,00	R\$	1.386,00
4	MANGUEIRA ROBUSTUS PLUS 2 LONAS PRETA 1	M	83	R\$ 42,00	R\$ 34,96	R\$ 40,55	R\$ 39,17	R\$	3.251,11
5	MANGUEIRA ESPIRALADA SM AZUL 2	M	35	R\$ 35,00	R\$ 26,68	R\$ 31,68	R\$ 31,12	R\$	1.089,20
6	MANGUEIRA HIDRAULICA R2 3/8	M	90	R\$ 35,00	R\$ 27,60	R\$ 29,46	R\$ 30,69	R\$	2.761,80
7	FGR M22 TB14 x 3/8 PR 6090-22-14-06	UN	30	R\$ 42,00	R\$ 64,40	R\$ 35,90	R\$ 47,43	R\$	1.423,00
8	CORREIA TRANSPORTADORA 12x3 LONAS	M	17	R\$ 135,00	R\$ 115,00	R\$ 110,00	R\$ 120,00	R\$	2.040,00
9	MANGUEIRA ESPIRALADA SP LARANJA 3	M	20	R\$ 78,00	R\$ 69,92	R\$ 72,84	R\$ 73,59	R\$	1.471,73
10	MANGUEIRA ROBUSTUS PLUS 2 LONAS PRETA 3/4	M	130	R\$ 28,00	R\$ 26,68	R\$ 25,90	R\$ 26,86	R\$	3.491,80
								R\$	22.139,24

O valor total estimado da contratação e os preços referenciais por item foram obtidos mediante pesquisa de preços, conforme demonstrado no Mapa de Preços abaixo, acompanhado das respectivas fontes e memória de cálculo constantes do processo.

6. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Recomenda-se a adjudicação do objeto por **LOTE ÚNICO**, haja vista que:

- O valor global estimado da contratação (R\$ 22.139,24) é de pequeno vulto econômico;
- O fracionamento em itens isolados pulverizaria a disputa para valores irrisórios, desestimulando a participação de empresas consolidadas do setor e gerando ineficiência



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

e custos operacionais adicionais para a gestão do contrato e recebimento das mercadorias;

- Os itens (mangueiras, conexões, abraçadeiras e vedações) constituem uma linha correlata e complementar de suprimentos (mesmo ramo de atividade de autopeças/suprimentos hidráulicos), permitindo que empresas do segmento citem e entreguem a totalidade dos produtos requisitados em uma única operação logística.

Desta forma, o parcelamento do objeto em lote único não compromete a competitividade e preserva a economia de escala e a eficiência administrativa.

7. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

8. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual

– PCA

A necessidade identificada está em consonância com as diretrizes e o planejamento, estabelecidos pela Administração para o presente exercício.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos

Com a efetivação da presente contratação, a Administração Municipal pretende alcançar os seguintes resultados diretos e mensuráveis:

- Maximização da Disponibilidade da Frota: Redução do tempo de inatividade de veículos e máquinas agrícolas/de obras por falta de peças básicas de reposição.
- Economicidade e Eficiência: Redução de custos com grandes reformas de motores e bombas hidráulicas mediante o investimento contínuo na manutenção preventiva de baixo valor.
- Garantia de Segurança: Trafegabilidade segura para passageiros da saúde e estudantes da rede municipal, mitigando acidentes causados pelo rompimento de mangueiras de freio/mecanismos operacionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

- Preservação do Patrimônio Público: Aumento da vida útil operacional dos bens móveis integrantes do patrimônio da Prefeitura de Elói Mendes.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

Antes da formalização contratual, a Administração deverá:

- Certificar-se da regularidade fiscal e trabalhista da empresa vencedora;
- Realizar a conferência da proposta vencedora quanto à conformidade com o edital;

11. Descrição de possíveis impactos ambientais

Os materiais a serem adquiridos possuem potencial de impacto ambiental se descartados inadequadamente ao final de sua vida útil. Para mitigar tais impactos, deverão ser observadas as seguintes diretrizes de sustentabilidade:

- Logística Reversa e Descarte Adequado: A oficina e o almoxarifado municipal deverão destinar as mangueiras e borrachas substituídas a empresas ou cooperativas de reciclagem credenciadas, atendendo à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
- Prevenção de Vazamentos no Solo: A correta instalação e substituição preventiva das vedações e conexões evita o derramamento de fluidos hidráulicos, óleos e aditivos de radiador nas vias públicas e solo do município.
- Qualidade dos Produtos: Exigência de insumos fabricados com compostos atóxicos e em conformidade com as regulamentações ambientais vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

12. Análise de Riscos

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medida Preventiva / Mitigadora	Responsável
Atraso na entrega das peças pelo fornecedor registrado	Média	Alto	Estipulação de prazo rígido de entrega no edital (ex: até 5 dias úteis) sob pena de aplicação das sanções administrativas do Art. 156 da Lei 14.133/21.	Gestor do Contrato / Fiscal
Entrega de itens com especificações inferiores ou incompatíveis	Média	Média	Conferência minuciosa no ato do recebimento provisório e exigência de troca imediata pelo fornecedor no prazo de 48 horas.	Fiscal do Contrato / Mecânico
Aumento repentino na demanda de manutenção corretiva (frota parada)	Baixa	Alto	Aquisição com margem de segurança de itens de maior rotatividade para pronto emprego no almoxarifado municipal.	Setor de Frota
Fracasso/Deserção da Dispensa Eletrônica por falta de interessados	Baixa	Média	Divulgação ampla no PNCP e envio direto de convite/aviso de dispensa a fornecedores cadastrados na região.	Setor de Licitações / Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

13. Vigência contratual, prazo e forma de entrega

O contrato deve possuir a validade de 12 (doze) meses para que possa atender as necessidades de toda a frota municipal, podendo ser prorrogado mediante justificativa cabível e orientações de órgão fiscalizador.

A empresa vencedora deverá fornecer o objeto desta dispensa em até 48 (quarenta e oito) horas após o envio da autorização de fornecimento, via email, no almoxarifado municipal (Rua Quirino Pizzo, 412, bairro Santa Rosa, Elói Mendes).

14. Modalidade de contratação

A modalidade de contratação indicada é o Dispensa, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

15. Origem do recurso

A despesa decorrente da contratação para aquisição do objeto terá proviência das seguintes dotações e fontes:

Reduzido Dotação	Fonte de Recurso
66	1.500.99
70	1.500.99
235	1.500.94
329	1.500.95
383	1.500.99
410	1.500.99
395	1.500.99
454	1.500.99
464	1.500.99
536	1.500.99



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

16. Declaração de viabilidade

Considerando o levantamento de mercado, a compatibilidade orçamentária, a necessidade comprovada e a conformidade com a legislação vigente, declara-se viável pela Dispensa para aquisição de mangueiras automotivas, borrachas de vedação, abraçadeiras e conexões para manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas integrantes da frota municipal.

Elói Mendes/MG, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2026.

WELLINGTON VITOR DE MESQUITA

Encarregado de Almoxarifado

Matrícula: 6503



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

TERMO DE REFERÊNCIA

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 20.347.225/0001-26, com sede na Rua Coronel Antonio Pedro Mendes, nº 225, Centro, Elói Mendes/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NATAL DONIZETTI CADORINI**, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possa interessar a abertura de procedimento licitatório, por **DISPENSA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quantidade e especificações deste Termo de Referência (TR).

1. OBJETO

DISPENSA para Aquisição de peças e insumos de borracha e sistema de arrefecimento/hidráulico, para suprir as necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, utilitários, pesados e máquinas pertencentes a frota municipal, conforme especificações, quantitativos e condições constantes neste Termo de Referência e seus anexos.

MAPA DE PREÇOS					
ITEM	ITEM	UNI DE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TO TAL
1	MANGUEIRA HIDRAULICA R2 1	M	55	R\$ 71,20	R\$ 3.916,00
2	FGC 90° 1.5/16JIC x 1 PR 6050-16-16	PC	18	R\$ 72,70	R\$ 1.308,60
3	FGR 1.5/16JIC x PR 6030-16-16	PC	18	R\$ 77,00	R\$ 1.386,00
4	MANGUEIRA ROBUSTUS PLUS 2 LONAS PRETA 1	M	83	R\$ 39,17	R\$ 3.251,11
5	MANGUEIRA ESPIRALADA SM AZUL 2	M	35	R\$ 31,12	R\$ 1.089,20
6	MANGUEIRA HIDRAULICA R2 3/8	M	90	R\$ 30,69	R\$ 2.761,80
7	FGR M22 TB14 x 3/8 PR 6090-22-14-06	UN	30	R\$ 47,43	R\$ 1.423,00
8	CORREIA TRANSPORTADORA 12x3 LONAS	M	17	R\$ 120,00	R\$ 2.040,00
9	MANGUEIRA ESPIRALADA SP LARANJA 3	M	20	R\$ 73,59	R\$ 1.471,73
10	MANGUEIRA ROBUSTUS PLUS 2 LONAS PRETA 3/4	M	130	R\$ 26,86	R\$ 3.491,80

1.2. Vigência

1.2.1 A duração da vigência será de um ano, conforme data do contrato.

1.3. Prorrogação ou não do contrato

1.3.1. Há possibilidade de prorrogação?

() Não (x) Sim

1.4. Entrega do objeto

1.4.1 A empresa vencedora deverá fornecer o objeto desta dispensa em até 48 (quarenta e oito) horas após o envio da autorização de fornecimento, via email, no almoxarifado municipal (Rua Quirino Pizzo, 412, bairro Santa Rosa, Elói Mendes).

1.4.2. O fornecimento será parcelado, conforme as necessidades da Secretaria Solicitante e mediante a emissão formal de Autorização de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

1.4.4. Os custos com frete, carga, transporte e descarregamento do material nos pontos indicados correrão por conta exclusiva da Contratada.

2. Fundamento e justificativa acerca da necessidade da contratação

A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua de assegurar a operacionalidade, segurança e conservação da frota de veículos leves, utilitários, pesados e máquinas pertencentes ao Município. Esses bens são empregados diretamente na prestação de serviços públicos essenciais à população, tais como transporte escolar, assistência à saúde (ambulâncias), coleta de lixo, manutenção de vias públicas e serviços agrícolas.

Os itens do sistema de arrefecimento e hidráulico sofrem desgaste natural acentuado devido à exposição contínua a variações térmicas, pressões operacionais, atrito e agentes químicos (óleos e fluidos). A ausência de substituição tempestiva desses componentes pode ocasionar vazamentos, superaquecimento e quebra mecânica severa dos motores e sistemas hidráulicos, resultando em:

- Paralisação não planejada de serviços públicos essenciais à comunidade;
- Risco de acidentes graves para motoristas, operadores e passageiros;
- Agravamento dos custos de reparo (manutenções corretivas de alto custo no motor e transmissão).

A contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a dispensa de licitação para contratações de outros serviços e compras cujo valor esteja dentro do limite legal vigente. O montante estimado para a presente contratação encontra-se dentro do limite aplicável à dispensa em razão do valor.

- O montante total estimado para a presente aquisição é de R\$ 22.139,24 (vinte e dois mil e cento e trinta e nove reais e vinte quatro centavos), enquadrando-se perfeitamente no limite permitido pela legislação vigente.
- Em observância ao Art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, declara-se que o valor desta contratação, somado a outras aquisições da mesma natureza realizadas no exercício financeiro corrente, não ultrapassa o teto legal de dispensa por valor, afastando o fracionamento indevido de despesa.

3. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto

A solução compreende o fornecimento parcelado de mangueiras automotivas (arrefecimento, combustível, freio a ar, direção hidráulica), borrachas de vedação, mangotes, abraçadeiras e conexões correlatas, novos e de primeiro uso, de padrão original ou equivalente/superior ao especificado pelas montadoras.

4. Requisitos da contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

4.1. Disponibilidade de atendimento em horário comercial;

4.2. Deverão ser fornecidos materiais de boa qualidade, íntegros e isentos de quaisquer irregularidades que possam comprometer sua durabilidade, resistência, segurança, funcionalidade ou qualidade, devendo estar em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.3. 4.3. A Contratada deverá substituir, sem qualquer ônus para a Administração, os materiais que apresentarem defeitos, danos, vícios ou divergências em relação às especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da comunicação formal da Administração.

4.4. A contratada deverá observar todas as normas e exigências ambientais aplicáveis, bem como pela adoção de medidas que evitem danos ao meio ambiente.

4.5. Com relação aos critérios de sustentabilidade, os materiais deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.6. Subcontratação:

4.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.7. Garantia da contratação:

4.7.1. A contratada deverá garantir a qualidade e a conformidade dos produtos fornecidos por um período mínimo de 90 (noventa) dias, substituindo quaisquer itens que apresentem defeitos de fabricação, danos ou divergências de especificação sem custo adicional.

4.7.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021

4.8. Sustentabilidade

A contratação deverá observar, sempre que possível, critérios sustentáveis, como aquisição de materiais que apresentem maior durabilidade, redução de impactos ambientais, e incentivo ao uso de produtos recicláveis ou com certificações ambientais. O descarte de resíduos provenientes da aplicação dos materiais deverá seguir normas ambientais vigentes.

5. Modelo de execução do objeto

5.1 A execução ocorrerá mediante fornecimento dos materiais em entregas parceladas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

conforme solicitações da Secretaria. Cada entrega deverá ser acompanhada de nota fiscal e conferida por servidor designado, assegurando conformidade com as especificações. O fornecedor deverá garantir disponibilidade dos itens contratados durante toda a vigência do contrato.

5.2. O recebimento provisório dos materiais ocorrerá no ato da entrega, para fins de conferência das quantidades, especificações e condições dos produtos.

5.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos materiais com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, não excluindo a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente constatados.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O responsável pela gestão deste contrato será Emerson Pereira Picheli Leonel – Matrícula: 6275 e pela fiscalização contratual, Gustavo Sousa Silva Gatti - Matrícula: 6501, que observarão as regras do regulamento municipal.

7. Prazo e forma de pagamento

7.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Tesouraria do Município de Elói Mendes/MG, mediante crédito em conta bancária indicada pela contratada, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de apresentação dos documentos fiscais devidos, devendo constar no corpo da Nota Fiscal os números das Autorizações de Fornecimento expedidas pelo Setor de Compras do Município.

7.2. A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, a fatura apresentada, quando constatado o descumprimento das especificações ou das condições contratuais, devendo a contratada proceder às correções necessárias sem ônus adicional ao Município.

7.3. Em caso de atraso no pagamento por parte da Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação, DISPENSA, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, assegurando ampla competitividade.

9. Estimativas do valor da contratação

9.1. A estimativa de valor foi elaborada com base em levantamento de preços de mercado, considerando os custos médios praticados por empresas do ramo local e regional. O valor total estimado está compatível com o praticado no mercado, assegurando a vantajosidade econômica da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município e tem como dotações e fontes:

Reduzido Dotação	Fonte de Recurso
66	1.500.99
70	1.500.99
235	1.500.94
329	1.500.95
383	1.500.99
410	1.500.99
395	1.500.99
454	1.500.99
464	1.500.99
536	1.500.99

Elói Mendes/MG, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2026.

Gustavo Sousa Silva Gatti

Enc De Manut Da Frota Escolar - Matrícula: 6501